

# BANRISUL ICATU PARTICIPAÇÕES S.A. E CONTROLADAS

CNPJ 14.159.197/0001-10

seguros substancialmente relacionados a investimentos. Além disso, nesses tipos de contratos, a responsabilidade para com os segurados está vinculada aos itens subjacentes. Itens subjacentes são definidos como itens que determinam alguns dos valores a pagar a um tomador de seguro como, por exemplo, carteira de referência de ativos, ativos líquidos da entidade ou subconjunto específicos dos ativos líquidos da entidade.

Para a carteira de PGBL/VGBL elaboramos um estudo qualitativo e quantitativo que confirmou a classificação destes contratos como contratos de seguros com características de participação direta substancialmente relacionados a um investimento, sendo mensurados pelo modelo VFA.

Além do BBA e do VFA, o IFRS 17/CPC 50 disponibiliza, como forma de simplificar o processo de mensuração, o modelo de alocação de prêmios (PAA). Esse modelo simplificado é aplicável a contratos com limite contratual de um ano ou menos e a contratos para os quais o Grupo, razoavelmente, espera-se que o passivo de cobertura remanescente não difira materialmente daquela sob o BBA. Embora o Grupo não emita contratos de resseguro, esse possui contratos cedidos a resseguradoras e aplica o modelo de mensuração PAA, por esses contratos atenderem os critérios supracitados.

### 3.13.2.7. Método de mensuração e avaliação dos fluxos de caixa de cumprimento

No reconhecimento inicial, o Grupo mensura um grupo de contratos de seguros como o total:

(I) Dos fluxos de caixa do cumprimento contratual, que compreendem as estimativas dos fluxos de caixa futuros, ajustados para refletir o valor do dinheiro no tempo, e o ajuste de risco não financeiro; e

(II) Da margem de serviço contratual – CSM.

Os fluxos de caixa futuros projetados consideram a expectativa média de entradas e saídas de caixa relacionadas ao grupo de contratos de seguro dentro do limite de cada contrato no grupo em cada data de avaliação. Os principais fluxos considerados nos fluxos de entrada são: as contribuições, os aportes e prêmios; e nos fluxos de saída, os resgates, os benefícios, os sinistros e despesas.

Para a projeção desses fluxos são definidas premissas com base na experiência passada do Grupo e com base em referência e parâmetros de mercado. Dentre as principais premissas utilizadas estão: a taxa de conversão em renda, a taxa de resgate e portabilidade, novas contribuições para planos de previdência, a taxa de cancelamento, a sinistralidade e a taxa de sobrevivência.

O Grupo reconhece a responsabilidade por sinistros incorridos de um grupo de contratos de seguro pelo valor dos fluxos de caixa de cumprimento contratual relacionados a sinistros ocorridos.

Na mensuração subsequente, os fluxos de caixa de cumprimento dos grupos de contratos de seguro são mensurados na data do balanço utilizando estimativas atuais de fluxos de caixa futuros, taxas de desconto atuais e estimativas atuais do ajuste de risco não financeiro. As mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento são reconhecidas como seguem:

(I) Alterações relacionadas aos serviços futuros: ajustadas em relação à CSM;

(II) Alterações relacionadas aos serviços atuais ou passados: reconhecidas na prestação de serviços de seguro com impacto no resultado; e

(III) Efeitos do valor do dinheiro no tempo, risco financeiro e mudanças nos fluxos de caixa futuros estimados: reconhecidos como receitas ou despesas financeiras de seguro.

As mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento contratual que se referem a serviços futuros compreendem:

(I) Ajustes de experiência decorrentes de prêmios recebidos, relacionados a serviços futuros e respectivos fluxos de caixa;

(II) Mudanças nas estimativas do valor presente dos fluxos de caixa futuros no passivo de cobertura remanescente; e

(III) Mudanças no ajuste de risco não financeiro que se relacionam aos serviços futuros.

Na mensuração subsequente, o valor contábil de um grupo de contratos de seguro em cada data base é a soma da responsabilidade pela cobertura remanescente e pelos sinistros incorridos.

(I) O passivo para a cobertura remanescente inclui:

1. Os fluxos de caixa do cumprimento contratual que correspondem os serviços que serão prestados nos termos contratuais em períodos futuros; e

2. Qualquer CSM remanescente nessa data.

(II) O passivo de sinistros incorridos inclui a realização de fluxos de caixa para sinistros incorridos e despesas que ainda não foram pagas, incluindo sinistros ocorridos, mas não avisados.

### 3.13.2.8. Taxa de desconto

A taxa de desconto é a taxa utilizada para refletir o valor do dinheiro no tempo. Essa pode ser construída a partir de duas metodologias: *top-down* ou *bottom-up*. A metodologia utilizada pelo Grupo é a *bottom-up*.

O cálculo da taxa de desconto é realizado a partir de uma taxa livre de risco, considera-se a ETTJ prefixada, sobre a qual se acrescenta o prêmio de iliquidez para os grupos de contratos de seguro que não apresentam liquidez elevada. Os efeitos da taxa de desconto são registrados no resultado do exercício.

As taxas de desconto utilizadas pelo Grupo para descontar os fluxos de caixa no fechamento destas Demonstrações são:

	1 ano		3 anos		5 anos		10 anos		20 anos	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
<b>BBA</b>	0,84%	1,13%	0,95%	1,12%	0,98%	1,14%	0,97%	1,15%	0,95%	1,15%
<b>VFA</b>	0,76%	1,05%	0,87%	1,05%	0,90%	1,07%	0,90%	1,07%	0,88%	1,07%
<b>PAA</b>	0,76%	1,05%	0,87%	1,05%	0,90%	1,07%	0,90%	1,07%	-	-

(\* Os contratos mensurados pelo PAA só possuem saldos maiores que um ano no passivo de sinistros incorridos.

### 3.13.2.9. Ajuste de Risco não financeiro (RA)

O ajuste de risco não financeiro (RA) é o ajuste feito pelo Grupo na estimativa do valor presente dos fluxos de caixa futuros para refletir a compensação que ela exigiria para arcar com o risco da incerteza no valor e tempestividade dos fluxos de caixa decorrentes de riscos não financeiros. O Grupo optou pela metodologia do nível de confiança para todas as carteiras.

A metodologia do nível de confiança é baseada em recalcular os fluxos de caixa do contrato em um cenário de estresse definido. Nesse caso, o ajuste de risco será a diferença entre os fluxos de caixa do seguro no cenário de estresse definido e o fluxo de caixa do seguro no cenário base. O percentil equivalente ao ajuste de risco não financeiro é de 75% para todas as carteiras em todos os períodos apurados.

### 3.13.2.10. Reconhecimento da margem contratual de seguros (CSM)

A margem contratual de seguros (CSM) de um grupo de contratos de seguro representa o lucro não realizado que o Grupo reconhecerá conforme ocorra a prestação dos serviços. No reconhecimento inicial, o resultado dos nossos fluxos de caixa de cumprimento contratual representou uma entrada líquida, portanto o Grupo não tem contratos onerosos.

O valor da CSM para cada grupo de contratos de seguro deve ser reconhecido no resultado em cada período para refletir a prestação das coberturas dos contratos de seguro. O valor é determinado identificando as unidades de cobertura, alocando à CSM no final do período, igualmente para cada unidade de cobertura fornecida no período corrente e que se espera que seja fornecida no futuro e, reconhecendo no resultado o valor alocado a unidades de cobertura fornecidas no período.

Para os grupos de contratos medidos pelo modelo de mensuração geral (BBA) e pelo modelo de taxa variável (VFA), a alocação da CSM é calculada ao longo da vida do grupo de contratos de forma que reflita sistematicamente a transferência dos benefícios do seguro e/ou investimento ao longo de vigência do contrato, levando em consideração os seguintes componentes:

(I) Vida: Capital segurado para contratos com coberturas de capital segurado fixo; Quantidade de ativos para contratos com coberturas de capital variável/vinculado;

(II) Previdência: Acumulação - saldo acumulado; concessão - renda; pecúlio e renda.

O Grupo aplicou julgamento e considerou todos os fatos e circunstâncias relevantes para determinar um método sistemático e racional para estimar as coberturas de contratos de seguros prestados para cada grupo de contratos e, portanto, as unidades de cobertura. As unidades de cobertura são revisadas e atualizadas a cada data de balanço.

A CSM em cada data base é o valor contábil no início do exercício, ajustado por:

(I) CSM de novos contratos que sejam adicionados ao grupo no exercício;

(II) Juros acumulados sobre o valor contábil da CSM durante o exercício;

(III) Mudanças nos fluxos de caixa de cumprimento contratual relacionados a serviços futuros; e

(IV) O valor reconhecido como receita de seguro em função dos serviços prestados no exercício.

### 3.13.2.11. Abordagem de transição

Segundo o IFRS 17/CPC 50, a entidade deve aplicar a abordagem retrospectiva total para os grupos de contratos de seguro na data de transição, a menos que essa seja impraticável. Nesse caso, a entidade necessita escolher entre a abordagem retrospectiva modificada ou a abordagem ao valor justo. Entretanto, caso a entidade não possua informações razoáveis e sustentáveis para mensurar os contratos a partir da abordagem retrospectiva modificada, ela deve, obrigatoriamente, utilizar a abordagem ao valor justo.

O Grupo determinou que a abordagem retrospectiva completa foi adotada para contratos de seguros que serão mensurados de acordo com o PAA, correspondente à carteira: Resseguro Mantido.

Para os contratos mensurados pelo BBA e VFA, o Grupo utilizou a abordagem de transição ao valor justo para os contratos nas carteiras: Habitacional, Prestamista/Rural, Vida Individual, Vida em Grupo, PGVL/VGBL e Risco Previdência.

A decisão de utilizar a abordagem ao valor justo foi baseada na indisponibilidade de informações na granularidade necessária para a utilização da abordagem de transição retrospectiva completa nessas carteiras.

Sob a abordagem ao valor justo, a margem contratual de seguros (CSM) na data de transição representa a diferença entre o valor justo determinado pelo Grupo e os fluxos de caixa de cumprimento, que são uma estimativa ajustada ao risco, explícita, imparcial e ponderada pela probabilidade do valor presente dos fluxos de caixa futuros que surgirão à medida que a entidade cumprir os contratos.

### 3.13.2.12. Reconhecimento da receita de seguros

O Grupo emite contratos de seguros e no reconhecimento da receita proveniente desses contratos, reduz seu passivo de cobertura remanescente (LRC) e reconhece a receita de seguros, que é mensurada pelo valor que o Grupo espera receber em troca da prestação das coberturas dos contratos de seguro.

Para grupos de contratos de seguro mensurados pelo modelo de mensuração geral (BBA) e pelo modelo de taxa variável (VFA), a receita de seguros é composta pela soma das mudanças no LRC devido a:

(I) Despesas com cobertura de seguros incorridas no período;

(II) Mudanças no ajuste de risco para risco não financeiro;

(III) O valor a ser liberado da margem contratual de seguros (CSM) pelas coberturas prestadas no período; e

(IV) Outros valores, como ajustes de experiência para recebimentos de prêmios, sinistros e despesas relacionados ao período atual ou passado, se houver.

A receita de seguros também inclui a parcela de prêmios relacionada à recuperação dos fluxos caixa de aquisição de seguros incluídos nas despesas com cobertura de seguros em cada período. Ambos os valores são medidos de forma sistemática com base na passagem do tempo. Ao aplicar o modelo de alocação de prêmios (PAA), o Grupo mensura o valor contábil do LRC periodicamente, considerando as entradas de prêmios recebidos no período, menos os fluxos de caixa de aquisição de seguros; mais quaisquer valores relativos à amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros reconhecidos como despesa no período de relatório para o Grupo; mais qualquer ajuste ao componente de financiamento, quando aplicável; menos o valor reconhecido como receita de seguro pelos serviços prestados no período; menos qualquer componente de investimento pago ou transferido para a LIC. Adicionalmente, o Grupo estima a LIC como o cumprimento dos fluxos de caixa relacionados aos sinistros ocorridos.

### 3.13.2.13. Despesas de contratos de seguro e resseguro

As despesas com cobertura de seguros decorrentes de um grupo de contratos de seguro emitidos são reconhecidas no resultado à medida que são incorridas, compreendendo os seguintes itens:

(I) Alterações nas estimativas do passivo de sinistros incorridos (LIC - *Liability for Incurred Claims*) relacionadas a sinistros e despesas incorridas no período, excluindo o reembolso de componentes de investimento;

(II) Alterações nas estimativas do passivo de sinistros incorridos (LIC) relacionadas a sinistros e despesas incorridas em períodos anteriores, relacionadas a coberturas passadas;

(III) Outras despesas de cobertura de seguro diretamente atribuíveis incorridas no período;

(IV) Amortização dos fluxos de caixa de aquisição de seguros;

(V) Componente de perda de grupos onerosos de contratos inicialmente reconhecidos no período; e

(VI) Mudanças no passivo de cobertura remanescente (LRC) relacionadas a cobertura futura que não ajustam a margem contratual de seguros (CSM), pois são mudanças no componente de perda nos grupos de contratos onerosos.

As despesas líquidas com contratos de resseguro compreendem alocação de prêmios de resseguro pagos deduzidos dos valores recuperados junto às resseguradoras. O Grupo reconhece uma alocação de prêmios de resseguro pagos no resultado à medida que recebe serviços sob grupos de contratos de resseguro. Para esses contratos que são mensurados pelo modelo PAA, a alocação de prêmios de resseguro pagos por cada período é o valor dos pagamentos esperados de prêmios referentes ao recebimento dos serviços prestado.

### 3.13.2.14. Receitas e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras de seguros compreendem as variações nos valores contábeis dos contratos de seguro e resseguro dos efeitos do valor do dinheiro no tempo e do risco financeiro.

Para as carteiras mensuradas de acordo com o modelo de mensuração geral (BBA) e de alocação de prêmios (PAA), o Grupo optou pela desagregação das receitas e despesas financeiras de seguros em valores apresentados no resultado do período e valores apresentados em resultados abrangentes, segundo o IFRS 17/CPC 50.

Os valores apresentados em resultados abrangentes são aqueles decorrentes da diferença entre o fluxo de cumprimento contratual descontado a valor presente pela taxa corrente e o mesmo fluxo descontado pela taxa do reconhecimento inicial do grupo de contratos de seguro.

### 3.13.15. Representação para fins de comparabilidade

Segundo o IASB/CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, a entidade deve alterar sua política contábil resultante da adoção de novo pronunciamento contábil. O IFRS 17/CPC 50 traz como regra de transição a aplicação retrospectiva dos seus efeitos, dessa forma, apresentamos a seguir a reconciliação do balanço patrimonial e demonstração do resultado com os efeitos da adoção inicial:

	Consolidado		
	Saldo em 01/01/2022	Efeitos do IFRS 17/CPC 50	Saldo em 01/01/2022 (Reapresentado)
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>	3.091.997	(70.840)	3.021.157
<b>Disponível:</b>	48.538	-	48.538
Caixa e bancos	4.523	-	4.523
Equivalentes de caixa	44.015	-	44.015
<b>Aplicações financeiras</b>	2.882.834	-	2.882.834
<b>Créditos das operações com seguro e resseguro:</b>	45.796	(45.796)	-
Prêmios a receber	26.862	(26.862)	-
Operações com seguradoras	9.487	(9.487)	-
Operações com resseguradoras	9.447	(9.447)	-
<b>Créditos das operações com previdência complementar</b>	70	(70)	-
<b>Provisões técnicas – ativos de resseguro</b>	9.389	(9.389)	-
<b>Custos de aquisição diferidos:</b>	31.710	(31.710)	-
Seguros	31.676	(31.676)	-
Previdência	34	-	34
<b>Ativos de contratos de resseguro</b>	-	16.125	16.125
<b>Ativos financeiros – capitalização</b>	17	-	17
<b>Outros créditos operacionais</b>	66.450	-	66.450
<b>Títulos e créditos a receber:</b>	7.191	-	7.191
Títulos e créditos a receber	1.803	-	1.803
Créditos tributários e previdenciários	5.388	-	5.388
<b>Despesas antecipadas</b>	2	-	2
<b>Não circulante</b>	811.064	(34.862)	776.202
<b>Aplicações financeiras</b>	748.770	-	748.770
<b>Provisões técnicas – ativos de resseguro</b>	3.347	(3.347)	-
<b>Custos de aquisição diferidos:</b>	31.515	(31.515)	-
Seguros	31.439	(31.439)	-
Previdência	76	(76)	-
<b>Títulos e créditos a receber:</b>	26.744	-	26.744
Créditos tributários e previdenciários	15.294	-	15.294
Depósitos judiciais e fiscais	11.450	-	11.450
<b>Outros valores e bens</b>	448	-	448
<b>Imobilizado</b>	231	-	231
Intangível	9	-	9
<b>Total do ativo</b>	3.903.061	(105.702)	3.797.359

	Consolidado		
	Saldo em 01/01/2022	Efeitos do IFRS 17/CPC 50	Saldo em 01/01/2022 (Reapresentado)
<b>Passivo</b>			
<b>Circulante</b>	1.795.464	(133.251)	1.662.213
<b>Contas a pagar:</b>	75.778	(1.815)	73.963
Obrigações a pagar	67.171	-	67.171
Impostos e encargos sociais a recolher	3.111	-	3.111
Impostos e contribuições	5.496	(1.815)	3.681
<b>Débitos das operações com seguros e resseguros:</b>	40.553	(40.553)	-
Prêmios a restituir	-	-	-
Operações com seguradoras e resseguradoras	10.639	(10.639)	-
Corretores de seguros e resseguros	29.914	(29.914)	-
<b>Débitos das operações com previdência complementar</b>	156	(156)	-
<b>Provisões técnicas – seguros</b>	640.701	(640.701)	-
<b>Provisões técnicas – previdência complementar</b>	42.096	(42.096)	-
<b>Passivos de contratos de seguro</b>	-	592.070	592.070
<b>Passivos financeiros – capitalização</b>	826	-	826
Depósitos de terceiros	1.471	-	1.471
<b>Passivos financeiros atuariais – capitalização</b>	993.201	-	993.201
<b>Outros débitos</b>	682	-	682
<b>Não circulante</b>	1.861.672	(39.589)	1.822.083
<b>Contas a pagar:</b>	9.351	-	9.351
Outras contas a pagar – obrigações fiscais	9.351	-	9.351
<b>Provisões técnicas – seguros</b>	1.712.911	(1.712.911)	-
<b>Provisões técnicas – previdência complementar</b>	138.989	(138.989)	-
<b>Passivos de contratos de seguro</b>	-	1.767.552	1.767.552
<b>Outros débitos – provisões judiciais</b>	421	-	421
Tributos diferidos	-	44.759	44.759
<b>Patrimônio líquido</b>	245.925	67.138	313.063
Capital social	91.024	-	91.024
Reserva de lucros	162.033	67.138	229.171
Ajuste de avaliação patrimonial	(7.132)	-	(7.132)
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	3.903.061	(105.702)	3.797.359

Abaixo demonstramos os efeitos de reapresentação em 31 de dezembro de 2022:

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2022	Efeitos do IFRS 17/CPC 50	Saldo em 31/12/2022 (Reapresentado)
<b>Ativo</b>			
<b>Circulante</b>	4.669.901	(70.960)	4.598.941
<b>Disponível:</b>	28.571	-	28.571
Caixa e bancos	13.934	-	13.934
Equivalentes de caixa	12.637	-	12.637
<b>Aplicações financeiras</b>	4.534.491	-	4.534.491
<b>Créditos das operações com seguro e resseguro:</b>	48.477	(48.477)	-
Prêmios a receber	29.001	(29.001)	-
Operações com seguradoras	7.404	(7.404)	-
Operações com resseguradoras	12.072	(12.072)	-
<b>Créditos das operações com previdência complementar</b>	82	(82)	-
<b>Provisões técnicas – ativos de resseguro</b>	8.797	(8.797)	-
<b>Custos de aquisição diferidos:</b>	30.800	(30.800)	-
Seguros	30.763	(30.763)	-
Previdência	37	(37)	-
<b>Ativos de contratos de resseguro</b>	-	17.196	17.196
<b>Ativos financeiros – capitalização</b>	34	-	34
<b>Outros créditos operacionais</b>	13.131	-	13.131
<b>Títulos e créditos a receber:</b>	6.692	-	6.692
Títulos e créditos a receber	2.168	-	2.168
Créditos tributários e previdenciários	4.422	-	4.422
Outros créditos a receber	82	-	82
<b>Despesas antecipadas</b>	826	-	826
<b>Não circulante</b>	474.580	(33.739)	440.841
<b>Aplicações financeiras</b>	410.106	-	410.106
<b>Provisões técnicas – ativos de resseguro</b>	4.666	(4.666)	-
<b>Custos de aquisição diferidos:</b>	29.073	(29.073)	-
Seguros	29.017	(29.017)	-
Previdência	56	(56)	-
<b>Títulos e créditos a receber:</b>	30.386	-	30.386
Créditos tributários e previdenciários	16.757	-	16.757
Depósitos judiciais e fiscais	13.629	-	13.629
<b>Outros valores e bens</b>	-	-	-
<b>Imobilizado</b>	278	-	278
Intangível	71	-	71
<b>Total do ativo</b>	5.144.481	(104.699)	5.039.782

	Consolidado		
	Saldo em 31/12/2		